



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10 / 2023

Ao vigésimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte três, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS PÚBLICAS**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal, objetivando a **ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS**.

Terminado o prazo recursal, onde não houve nenhum questionamento e ou interesse de interpor recurso pelas empresas participantes e após publicações de aviso de reabertura no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, iniciou - se a Sessão de Abertura de Envelopes, onde a **Comissão de Licitação** passou a analisar as **PROPOSTAS**, verificando se o seguinte resultado:

DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME: R\$ 245.777,68 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

FEMAZA ENGENHARIA LTDA: R\$ 222.475,57 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco mil e cinquenta e sete centavos).

R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – ME: R\$ 224.540,88 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

No entanto após análise técnica dos valores das planilhas orçamentárias foi verificado pelo Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza, Chefe do setor de engenharia e responsável pela análise, que os itens 2.4, 2.13, 3.4, 3.6 e 3.7 da planilha orçamentária apresentada pela empresa **FEMAZA ENGENHARIA LTDA** estão acima do valor estimado da planilha orçamentária fornecida pela prefeitura municipal e de acordo com o item 5.3 do edital "*Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado, constante da Planilha Orçamentária, bem como com qualquer componente unitário superior ao constante*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

da planilha igualmente constante do ANEXO, ainda que a soma total esteja abaixo do valor estimado”, desta forma a empresa está desclassificada.

Logo após foi verificado o seguinte resultado:

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	MENOR VALOR
R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – ME	R\$ 224.540,88 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 224.540,88 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 245.777,68 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)	

Assim sendo, da análise e exame da proposta, a Comissão observou que a proposta de menor valor é da empresa **R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – ME, com valor global total de R\$ 224.540,88 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), estando abaixo do preço referencial de R\$ 249.621,73 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).**

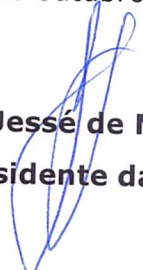
Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** adjudicou o objeto licitado a empresa mencionada acima, no qual procedeu - se a leitura e assinatura desta ATA.

Foi questionado ao representante da empresa participante do direito de interpor recurso sobre a análise da proposta, onde o mesmo não manifestou interesse.

Pelo fato de os representantes das empresas **FEMAZA ENGENHARIA LTDA** e **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME** não ter representante na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

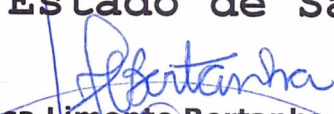
Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ribeirão Corrente - SP, 20 de outubro de 2023.

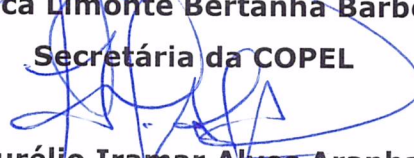

Jessé de Melo
Presidente da COPEL



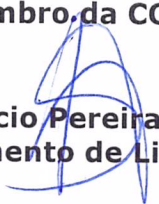
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

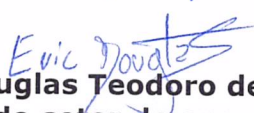

Jéssica Limonte Bertanha Barbosa

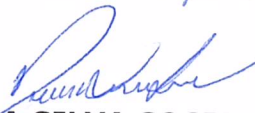
Secretária da COPEL


Aurélio Iramar Alves Aranha

Membro da COPEL


Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos


Eric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia


R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – ME
Rodrigo Henrique da Silva

FEMAZA ENGENHARIA LTDA – EPP
Sem representante na sessão

DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME
Sem representante na sessão